



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP**

---

**PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETO:**

---

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada “Fonte de Preços”, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

**2. FUNDAMENTO LEGAL:**

---

O processo está devidamente fundamentado na Lei Federal de Licitações 14.133/2021, Art. 74 inc. I.

**3. DA ESCOLHA DA EMPRESA:**

---

O Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições legais, na qualidade de Ordenador de Despesas, instaura o presente Processo Administrativo com o objetivo de contratar empresa especializada para o fornecimento de licença de uso da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada "Fonte de Preços".

A contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em demais normativos aplicáveis, visando garantir eficiência, segurança jurídica e conformidade com os princípios norteadores da Administração Pública, especialmente os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

A escolha da empresa PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos, tendo em vista a relação custo-benefício mais vantajosa e o atendimento pleno aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa demonstrou qualificação técnica e experiência comprovada para a execução do objeto contratado, cumprindo integralmente os critérios de habilitação técnica exigidos.

A pesquisa de mercado realizada evidenciou que a PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA apresentou a proposta mais vantajosa, garantindo economicidade e eficiência na execução contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP**

---

Além disso, o valor pactuado foi comparado com os preços praticados no mercado, sendo considerado compatível e vantajoso para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da razoabilidade, vantajosidade e economicidade.

Por fim, a escolha da empresa foi devidamente autorizada pela autoridade competente, em alinhamento com o planejamento da Administração Pública, assegurando a legalidade e a regularidade da contratação

Diante do exposto, recomenda-se a formalização da Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, conforme documentação acostada aos autos do processo, tendo em vista o atendimento integral dos requisitos legais para a execução do objeto contratado.

#### **4. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**

---

4.1 – A CONTRATADA se obrigará imediatamente a disponibiliza o acesso no sistema Fontes de Preço a partir da assinatura do contrato.

#### **5. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

---

5.1 –Pela licença de uso anual o CONTRATADO perceberá uma parcela única no valor de R\$ 10.505,76 (dez mil quinhentos e cinco reais e setenta e seis centavos) em moeda corrente do país, permitido os descontos legais e reajustado quando houver necessidade de manter o equilíbrio financeiro, conforme o que determina a Lei 14.133/2021.

#### **6.VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

---

6.1. A vigência será até 12 (meses) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo de acordo com o que preconizado a Lei14.133/2021.

6.2. Fica resguardada a parte que não tiver interesse na continuidade do respectivo Contrato solicitar o seu término antecipadamente, desde que o faça por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvada a conveniência da Administração Pública.

#### **7. FISCALIZAÇÃO:**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP**

---

7.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições da legislação vigente.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

---

8.1. A dotação orçamentária para será a seguinte:

**UNIDADE: 0101: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa**  
**04.122.0002.2.004 – Manutenção das Atividades da SEMGA**  
**3.3.90.39.00 – Outros serv. Pessoa Jurídica**  
**15000000 – Recursos não vinculados de impostos**

**9. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:**

---

9.1. Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e legislação em vigor.

Mojuí dos Campos, 01 de abril de 2025

---

**RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO**  
**Secretário Municipal de Gestão Financeira – SEMGEF**  
**Matrícula nº 009039-5**